



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



**EMENDA**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº /2020**  
**(Autoria: Deputado Fábio Felix)**

**Ao Projeto de Lei n. 1.053/2020, que altera a Lei n. 5.691/2016, que "dispõe sobre a regulamentação da prestação do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros baseado em Tecnologia da Comunicação em Rede no Distrito Federal e dá outras providências".**

Suprimam-se os incisos XV a XVII acrescidos ao art. 11 da Lei nº 5.691, de 2 de agosto de 2016.

**JUSTIFICAÇÃO**

A exigência de fotografia para o cadastro dos usuários do Serviço, que a proposição apresenta, é apresentada como medida de segurança aos prestadores de serviço. Contudo, as medidas oferecidas pela empresa, de cadastro dos usuários a partir do CPF e dados do cartão crédito, tem permitido a eventual identificação posterior daqueles que praticam crimes contra os prestadores. Pelo aspecto da prevenção de delitos, por outro lado, a medida seria inócua, na medida em que não é possível prever a prática de delitos com base em fotografias. A premissa, na verdade, abre margem para práticas discriminatórias em desfavor dos usuários, que poderão ter viagens canceladas em razão de sua aparência física. A medida, assim, afigura-se desarrazoada, motivo pela qual se propõe suprimi-la.

Brasília, 6 de abril de 2020.

**FÁBIO FELIX**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 11:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-



Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0091816** Código CRC: **C8A963EA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00013630/2020-78

0091816v2